



Programa

2028 - Defesa Agropecuária

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tipo de Programa: Temático

Diretriz(es) Estratégica(s)

Ampliação da atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, agregando valor, conteúdo tecnológico, e diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.

Promoção da ciência, da tecnologia e da inovação e estímulo ao desenvolvimento produtivo, com ampliação da produtividade, da competitividade e da sustentabilidade da economia.

Promoção do desenvolvimento rural sustentável, visando a ampliação da produção e da produtividade agropecuária, com geração de emprego, renda, divisas e o acesso da população rural aos bens e serviços públicos.

Eixo Estratégico

Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade

Esfera de Investimentos

Outras Fontes

R\$ 50.000.000

Objetivo

0366 - Fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta	04CP - Aperfeiçoar e implantar novas funcionalidades para gestão de dados da Defesa Agropecuária no âmbito da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) para o SUASA
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA
Método de Apuração	A meta será apurada por meio de cálculo percentual resultante da contagem simples das funcionalidades implementadas no sistema informatizado, dividida pela quantidade de funcionalidades previstas para implementação pela meta no período do plano. Mais informações no arquivo anexo.

Meta	04CO - Reestruturar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) através da sua modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA
Método de Apuração	A meta será apurada pela contagem simples das Unidades da Federação (UFs) que passarem pelo processo de trabalho definido de modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos para a sustentabilidade do SUASA no estado, além das ações de capacitação das Agências Estaduais de Defesa Agropecuária.

Iniciativa	05GV - Promoção de fóruns nas áreas de sanidade vegetal, saúde animal e de fiscalização de produtos e insumos para fortalecer a articulação e governança do SUASA (Encontro Nacional de Fitossanitaristas - ENFIT, Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal - ENDESA, Encontro Nacional da Fiscalização de Agrotóxicos - ENFISA e Encontro Nacional da Fiscalização e Inspeção Vegetal - ESNAVE)
------------	--

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa	05GW - Elaboração de estudos para definir os custos reais dos serviços e atividades da Defesa Agropecuária e buscar sua redução, através da aplicação de ferramentas de inteligência, conhecimento e da análise de risco
------------	--

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.



Iniciativa 05GX - Organização do Fundo Federal Agropecuário

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05GY - Ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais com disponibilização de recursos para as 27 Unidades da Federação

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05GZ - Implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo e iniciativa privada

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05H0 - Implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da Defesa Agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou equivalentes em outros países

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05H1 - Modernização da gestão de respostas, auditorias e controle interno sobre as demais instâncias do SUASA por meio da adoção de ferramentas de inteligência

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05H2 - Desenvolvimento dos critérios de alinhamento dos componentes da análise de risco com base em metodologias reconhecidas internacionalmente e em conjunto com a Academia e harmonização de sua aplicação em todas as instâncias do SUASA

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05H3 - Integração de entidades colaboradoras em Defesa Agropecuária por meio da estruturação de Rede Organizacional

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05H4 - Desenvolvimento do Parque Tecnológico em Defesa Agropecuária

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 05H5 - Implementação de novos processos e sistemas que possibilitem o fácil acesso dos usuários aos serviços oferecidos pela defesa agropecuária

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA.

Iniciativa 06W0 - Fortalecimento das Ações de Sanidade Agropecuária no Brasil

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Momento Lei+Créditos



Objetivo

1052 - Modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 04SV - Ampliar a zona livre de febre aftosa com vacinação em 1,94 milhão de Km2 do Território Nacional

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Departamento de Saúde Animal - DSA / SDA / MAPA

Método de Apuração Essa meta será apurada pela contagem em (km2) reconhecida como área com vacinação livre de ocorrência pela Organização Internacional de Saúde Animal (OIE) e monitoramento pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)

Regionalização da meta

Região Região Norte Unidade de medida mil quilômetros quadrados Quantidade 1,90

Descricao Zona livre com vacinação nos Estados do AP, RR e AM

Meta 04CE - Ampliar a zona livre de febre aftosa sem vacinação em 481 mil km2 do Território Nacional

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Departamento de Saúde Animal - DSA / SDA / MAPA

Método de Apuração Essa meta será apurada pela contagem em (km2) reconhecida como área sem vacinação livre de ocorrência pela Organização Internacional de Saúde Animal (OIE) e monitoramento pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)

Regionalização da meta

Região Região Sul Unidade de medida quilômetro quadrado Quantidade 481.040,00

Descricao Zona Livre sem vacinação nos Estados do PR e RS

Meta 04SW - Ampliar a zona livre de Peste Suína Clássica (PSC) em 4.027.670 km2 do Território Nacional

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Departamento de Saúde Animal - DSA / SDA / MAPA

Método de Apuração O alcance da meta será apurado por meio da soma das áreas certificadas como zonas livres de PSC (concedido pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE)

Regionalização da meta

Região Região Sul Unidade de medida quilômetro quadrado Quantidade 199.308,00

Descricao Zona livre da doença no Paraná.

Região Região Sudeste Unidade de medida quilômetro quadrado Quantidade 924.621,00

Descricao Zona livre da doença

Região Região Centro-Oeste Unidade de medida quilômetro quadrado Quantidade 1.606.404,00

Descricao Zona livre da doença

Região Região Nordeste Unidade de medida quilômetro quadrado Quantidade 586.648,00

Descricao Zona livre da doença nos estados da Bahia e Sergipe.

Região Região Norte Unidade de medida quilômetro quadrado Quantidade 710.689,00

Descricao Zona livre da doença nos Estados do Tocantins, Rondônia, Acre e Municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea, pertencentes ao AM

Meta 04CG - Ampliar o monitoramento de pragas dos cultivos perenes, nas regiões produtoras de cacau, de 550 mil para 700 mil ha



Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Método de Apuração A meta será apurada pela contagem simples da área em hectare sob monitoramento de pragas realizado pela Ceplac

Regionalização da meta

Região	Região Norte	Unidade de medida	hectare	Quantidade	156.000,00
Descricao	Amazonas: 10.000 ha; Pará: 126.000 ha; e Rondônia: 20.000 ha.				
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	hectare	Quantidade	522.000,00
Descricao	Bahia				
Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	hectare	Quantidade	1.000,00
Descricao	Mato Grosso				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	hectare	Quantidade	21.000,00
Descricao	Espírito Santo				

Meta 04C9 - Aperfeiçoar os mecanismos de auto controle, definindo as responsabilidades dos agentes das cadeias produtivas através de norma específica
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA / SDA / MAPA
Método de Apuração A meta será mensurada pelo cumprimento das etapas previstas: 1) Elaboração de ato normativo dos programas de autocontrole para fabricantes de produtos de origem animal; 2) Preparação da tramitação do Projeto de Lei que trata da Segurança e Qualidade dos Produtos de Origem Vegetal; 3) Elaboração de normativos complementares e adequação dos vigentes com as responsabilidades dos agentes das cadeias produtivas abrangidas pelos sistemas de controle da qualidade dos produtos de origem vegetal; 4) Elaboração de ato normativo dos critérios de planos de recolhimentos de produtos de origem animal e vegetal (recall) – Iniciativa 05FE; 5) Elaboração de manual sobre os controles oficiais de autocontrole; 7) Capacitação de servidores do SIF (Serviço de Inspeção Federal) para a verificação da efetividade dos programas de autocontrole nas empresas. A partir de 2017, buscar-se-á o Desenvolvimento/Aperfeiçoamento das ferramentas de gerenciamento do risco e do controle oficial.

Meta 04CB - Erradicar a Peste Suína Clássica (PSC) em 2.215.598 km2 do Território Nacional
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração Departamento de Saúde Animal - DSA / SDA / MAPA
Método de Apuração O alcance da meta será apurado por meio da soma das áreas certificadas onde a PSC foi considerada erradicada, de acordo com Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	quilômetro quadrado	Quantidade	967.643,00
Descricao	Erradicação da doença nos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí.				
Região	Região Norte	Unidade de medida	quilômetro quadrado	Quantidade	1.247.955,00
Descricao	Erradicação da doença no estado do Pará.				

Meta 04CD - Erradicar a praga Bactrocera carambolae nos Estados do Pará, Amapá e Roraima, impedindo sua dispersão para outras partes do território nacional
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração Departamento de Sanidade Vegetal - DSV / SDA / MAPA
Método de Apuração Essa meta será apurada pelo Departamento de Sanidade Vegetal (DSV)/ MAPA por meio da verificação dos Municípios com efetiva erradicação da praga (310 dias sem ocorrência de captura em armadilha).

Regionalização da meta



Região **Região Norte** Unidade de medida **unidade** Quantidade **3,00**
Descrição **AP RR PA**

Meta	04C8 - Estruturar programas nacionais de avaliação de conformidade e de gerenciamento de risco de produtos de origem animal e vegetal
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA
Método de Apuração	A meta será monitorada por meio do cumprimento das etapas previstas: 1) Avaliação da implantação da inspeção baseado em risco estimado para estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Federal e submetidos a fiscalização periódica; 2) Sistematização do programa de conformidade de produtos de origem animal; 3) Harmonização de procedimentos fiscalizatórios decorrentes de constatação de desvios físico-químicos e microbiológicos em análises fiscais de produtos de origem animal; 4) Elaboração, por meio da criação de um Grupo de Trabalho, das diretrizes dos programas e Identificação das linhas de ação e cadeias produtivas que serão abrangidas, estabelecendo-se o cronograma de atividades até 2019. A partir de 2017, pretende-se buscar o Desenvolvimento/Aperfeiçoamento das ferramentas de gerenciamento do risco e do controle oficial.
Meta	04CF - Executar projetos prioritários de modernização da infraestrutura dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL / SDA / MAPA
Método de Apuração	Essa meta será apurada por meio dos relatórios de acompanhamento da execução dos projetos elaborados pela Coordenação geral de apoio Laboratorial (CGAL)
Meta	04CC - Implementar o sistema nacional de emergências zoonosológicas e fitossanitárias
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA
Método de Apuração	A meta será mensurada pela avaliação da realização do conjunto de ações elencadas para implementação do Sistema Nacional de Emergências: Capacitação de pessoas para gerenciar emergências (100); sistema eletrônico de informação sobre emergências em funcionamento (1); grupos de contingência montados e operantes (quantidade em função de prioridades de risco e ocorrências – mínimo de 16) e por meio de documentos elaborados e comprovação das reuniões realizadas dos grupos de emergência.
Meta	04CA - Modernizar o Sistema de Registro de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO)
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA / MAPA
Método de Apuração	A meta será monitorada por meio do cumprimento das etapas previstas. Em 2016, buscar-se-á: 1) implantação completa do módulo de registro para todas as áreas constantes do SIPEAGRO; para 2017, prevê-se o início de funcionamento do módulo de fiscalização no SIPEAGRO; em 2018 e 2019, melhorias e aperfeiçoamento do SIPEAGRO
Meta	04T6 - Reduzir o uso de agrotóxicos classificados nos grupos de "extremamente tóxicos" e "altamente tóxicos".
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	
Método de Apuração	

Iniciativa **05FB - Criação de aplicativo do Sistema Nacional de Informação de Alerta Rápido.**
Individualizada? **Não**
Outras Informações **Unidades responsáveis: CGQV e CGVB / DIPOV / SDA; e CGI e CGPE / DIPOA / SDA.**

Iniciativa **05FC - Estabelecimento de estratégia de mitigação de riscos e ações de inteligência vinculadas a ocorrência de violações relacionadas a matérias primas, insumos agropecuários e produtos de origem animal e vegetal.**
Individualizada? **Não**
Outras Informações **Unidades responsáveis: CGQV e CGVB / DIPOV / MAPA; e CGI e CGPE / DIPOA / MAPA**



Iniciativa 05FD - Implantação de sistemas de rastreabilidade agroalimentar

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGQV e CGVB / DIPOV / MAPA

Iniciativa 05FE - Regulamentação de procedimentos de recolhimento (recall) de produtos não conformes.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGI e CGPE / DIPOA / MAPA

Iniciativa 05FF - Implantação de programa nacional de redução de patógenos em produtos de origem animal.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGI e CGPE / DIPOA / MAPA

Iniciativa 05FG - Desenvolvimento e implantação de mecanismos de gerenciamento e comunicação de riscos relacionados a ocorrências de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal e vegetal.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CRC / SDA / MAPA

Iniciativa 05FH - Modernização do Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias (SISBRAVET) mediante informatização e revisão de seus processos

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FI - Implantação de certificação fitossanitária eletrônica (E-PHYTO)

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGPP / DSV / MAPA

Iniciativa 05FJ - Elaboração de projeto de erradicação de Peste Suína Clássica - PSC.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FK - Realização de estudos de prevalência e de avaliação da circulação da PSC - Peste Suína Clássica. Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Individualizada? Não

Iniciativa 05FL - Promoção e avaliação da capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Estaduais focados na peste suína clássica.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FM - Reconhecimento nacional de novas zonas livres de Peste Suína Clássica - PSC.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FN - Modernização do Sistema de Registro de Estabelecimentos e Produtos – SIPEAGRO.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis:

Iniciativa 05FO - Criação de aplicativo para gerenciamento do sistema nacional de informação e alerta fitossanitário.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGPP / DSV / MAPA



Iniciativa 05FP - Implantação de grupos nacionais de gestão das emergências nas cadeias produtivas de bovinos, suínos e aves

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FQ - Mapeamento dos principais riscos zoossanitários e fitossanitários com elaboração e revisão dos respectivos planos de contingência.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA e CGPP / DSV / SDA / MAPA

Iniciativa 05FR - Implementação do programa nacional de controle de Moscas das Frutas - PNCMF.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGPP / DSV / SDA / MAPA

Iniciativa 05FS - Revisão do programa Nacional de Erradicação e Prevenção a Febre Aftosa (PNEFA), para fortalecimento dos mecanismos de prevenção da doença, manutenção das zonas livres implantadas e ampliação da zona livre sem vacinação.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FT - Promoção e avaliação da capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Estaduais com enfoque em febre aftosa.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FU - Realização de estudos para avaliação de circulação viral/infecção para febre aftosa.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FV - Reconhecimento de zonas livres de febre aftosa.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGCD / DSA / SDA / MAPA

Iniciativa 05FW - Implementação do Planejamento Estratégico da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGAL / SDA / MAPA

Iniciativa 05FX - Aprimoramento dos objetivos e produtos do Projeto SAGRES de cooperação entre o MAPA e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ampliando o número de áreas cobertas pela concessão de bolsas para o desenvolvimento e validação de ensaios laboratoriais aplicados à Defesa Agropecuária.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: CGAL / SDA / MAPA

Iniciativa 05FY - Automação e sistematização de processos prioritários da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS)

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGAL / SDA / MAPA

Iniciativa 05FZ - Execução do projeto prioritário de novas instalações dos laboratórios de análises físico-químicas, resíduos e contaminantes em alimentos, no Lanagro/RS.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CGAL / SDA / MAPA



Iniciativa 05G0 - Execução do projeto prioritário de novas instalações do laboratório de sanidade aviária, com nível de biossegurança 3 (NB 3), no Lanagro/SP.
Individualizada? Não
Outras Informações Unidade responsável: CGAL / SDA / MAPA

Iniciativa 05G1 - Monitoramento do controle de pragas fitossanitárias em cultivos tropicais perenes de cacau, dendê e seringueira instalados nas regiões produtoras de cacau do Brasil
Individualizada? Não
Outras Informações Unidade Responsável: CEPLAC / MAPA

Iniciativa 06OI - Atendimento às suspeitas das síndromes controladas pelo Serviço Veterinário Oficial
Individualizada? Não
Outras Informações Destaca o atendimento pelo Serviço Veterinário Oficial às notificações de suspeitas das doenças nos prazos estabelecidos

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 152L - Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

Momento Lei+Créditos

Ação 214W - Implementação da Defesa Agropecuária

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1053 - Modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 04CN - Elevar em 40% a taxa de fiscalização das operações irregulares, não declaradas, de trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário nas áreas alfandegadas e não alfandegadas

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Coordenação do VIGIAGRO / SDA

Método de Apuração A meta será apurada pela razão entre o número de operações irregulares fiscalizadas e o número total de operações vezes 100. Informações prestadas pelo VIGIAGRO.

Meta 04CM - Reduzir de 3 para 1,5 dias o tempo médio de conclusão dos processos de fiscalização de cargas nas operações regulares de comércio exterior de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Coordenação do VIGIAGRO / SDA

Método de Apuração A meta será monitorada pela avaliação do tempo médio de conclusão dos processos de fiscalização. Informações prestadas pela Coordenação Geral do Vigiagro.

Iniciativa 05GE - Elaboração dos Projetos de Lei da Vigilância Agropecuária Internacional, da Sanidade Vegetal, da Saúde Animal e da Inspeção Vegetal

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: CVIGIAGRO, DSA, DSV e DIPOV / SDA / MAPA

Iniciativa 05GF - Atualização, modernização e simplificação dos processos visando à garantia da transparência, à eliminação de redundâncias e à correção de ineficiências nas operações regulares de comércio exterior

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA



Iniciativa 05GG - Implantação do Núcleo de Gestão de Risco e Investigação da Vigilância Agropecuária Internacional e sua integração com os demais intervenientes para gerenciamento das operações de trânsito e comércio internacional

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GH - Implantação de nova versão do Sistema de Informação Gerencial de Comércio e Trânsito Internacional Agropecuário (SIGVIG) para implantação do processo eletrônico (e-processo) integrado ao Portal Único de Comércio Exterior

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GI - Implantação de ferramentas de integração com as demais unidades organizacionais do MAPA e de outros órgãos que atuam como intervenientes no comércio exterior, para compartilhamento de informações e gerenciamento das operações de comércio e trânsito internacional

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GJ - Implantação de Programa de Capacitação de 1.500 usuários externos da Vigilância Agropecuária Internacional para harmonização de procedimentos e maior agilidade nas operações de trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GK - Inserção das atividades de defesa agropecuária nas ações do Plano Estratégico de Fronteiras e ampliação da atuação da fiscalização por meio da integração com os demais órgãos e entidades da administração pública

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GL - Elaboração de metodologia para recebimento e compartilhamento de denúncias, e investigação de atividades irregulares e ilícitas no trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GM - Implantação de sistema para gerenciamento das atividades de investigação, apuração, punição, coerção e repressão de práticas ilegais no trânsito e comércio internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GN - Implantação de módulo do sistema de informação para gerenciamento do risco agropecuário e recepção de informações do Sistema Advanced Passenger Information (API)

Individualizada? Não

Outras Informações Unidades responsáveis: Coordenação do VIGIAGRO / SDA / MAPA

Iniciativa 05GO - Implantação do Centro Nacional de Cães de Detecção da Vigilância Agropecuária Internacional e das Brigadas de Cães de Detecção

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Momento Lei+Créditos



Indicador 424 - Índice de Conformidade na fiscalização do trânsito internacional de animais e vegetais, de seus produtos e de insumos agropecuários

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 100

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Secretaria de Defesa Agropecuária

Fórmula $ICt = (1 - (\text{termos de ocorrência emitidos} / \text{total de fiscalizações realizadas})) \times 100$

Indicador 428 - Índice de Conformidade de Produtos de Origem Vegetal

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 81

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Secretaria de Defesa Agropecuária

Fórmula $Ipv = (0,5 \times \text{Índice de qualidade vegetal} + 0,5 \times \text{Índice de qualidade de vinhos e bebidas}) \times 100$
 $\text{Índice de qualidade vegetal} = 0,7 \times (\text{n}^\circ \text{ amostras conformes} / \text{n}^\circ \text{ amostras fiscalizadas}) + 0,3 \times (\text{n}^\circ \text{ estabelecimentos conformes} / \text{n}^\circ \text{ estabelecimentos inspecionados})$
 $\text{Índice de qualidade de vinhos e bebidas} = 0,3 \times (\text{n}^\circ \text{ amostras conformes} / \text{n}^\circ \text{ amostras analisadas}) + 0,7 \times (\text{n}^\circ \text{ estabelecimentos conformes} / \text{n}^\circ \text{ estabelecimentos inspecionados})$

Indicador 432 - Índice de Conformidade de Insumos Agropecuários

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 90,2500

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Secretaria de Defesa Agropecuária

Fórmula $ICi = (0,5 \times \text{Índice de conformidade de insumos agrícolas} + 0,5 \times \text{Índice de conformidade de insumos pecuários}) \times 100$
 $\text{Índice de conformidade de insumos agrícolas (ICia)} = 1 - (\text{termos de ocorrência emitidos} / \text{no. de fiscalizações realizadas})$
 $\text{Índice de conformidade de insumos pecuários (ICip)} = 1 - (\text{termos de ocorrência emitidos} / \text{no. de fiscalizações realizadas})$

Indicador 8202 - Índice de Conformidade de Produtos de Origem Animal

Unidade de Medida % **Índice de Referência** 83

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 31/12/2014

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Secretaria de Defesa Agropecuária

Fórmula $\text{Índice de conformidade de produtos de origem vegetal} = \{0,5 \times [0,5 \times (\text{Quantitativo de produto conforme} / \text{quantitativo de produto fiscalizado}) + 0,3 \times (\text{Número de amostras conformes} - \text{PNCRC/Vegetal} / \text{Número de amostras analisadas}) + 0,2 \times (\text{Número de estabelecimento conforme} / \text{Número de estabelecimento fiscalizado}) - \text{qualidade vegetal}] \} + \{0,5 \times [0,5 \times (\text{Inspeções conformes em estabelecimentos} / \text{Inspeções realizadas em estabelecimentos}) + 0,3 \times (\text{Produtos conformes} / \text{produtos analisados}) + 0,2 \times (\text{Número de denúncias apuradas} / \text{número de denúncias recebidas}) - \text{vinhos e bebidas}]\}$

Indicador 8203 - Índice de Não Conformidade de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal (violações em 10.000 amostras)

Unidade de Medida unidade **Índice de Referência** 59

Indicador em apuração Não **Data de apuração** 07/04/2015

Periodicidade Anual **Base Geográfica** Nacional

Fonte Secretaria de Defesa Agropecuária

Fórmula $Irca = (\text{n}^\circ \text{ violações verificadas} / \text{n}^\circ \text{ amostras analisadas}) \times 10.000$



Indicador 8204 - Índice de Não Conformidade de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal

Unidade de Medida % Índice de Referência 6,4000

Indicador em apuração Não Data de apuração 12/05/2015

Periodicidade Anual Base Geográfica Nacional

Fonte Secretaria de Defesa Agropecaria

Fórmula $Ircv = (n^{\circ} \text{ violações verificadas} / n^{\circ} \text{ amostras analisadas}) \times 100$

Notas de usuário para este Indicador

Data 23/03/2017

Notas de usuário Data apuração alterada a pedido setorial (anterior: 07/04/2015)



Ação Orçamentária

152L - Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2028 - Defesa Agropecuária		
Objetivo	Modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	609 - Defesa Agropecuária		
Unidade Responsável	Secretaria de Defesa Agropecuária		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Laboratório ampliado/ modernizado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 6.198, de 1974; Lei nº 8.171 de 1991; Lei nº 9.712, de 1998; Art. 27, inciso "I", alíneas "e" e "f", da Lei nº 10.683, de 2003; Decreto nº 24.548, de 1934; Decreto nº 5.741, de 2006; Decreto nº 8.852, de 2016; e Portaria MAPA nº 99, de 2016. ; Portaria MAPA nº 104, de 2006.		
Descrição	Realização de reformas, adequação de instalações, ampliação e modernização dos seis Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros), bem como aquisição e instalação de equipamentos, propiciando a implantação de métodos com respostas analíticas mais rápidas e em maior volume, incrementando as atividades laboratoriais, tais como: análises fiscais, periciais, ensaios para diagnóstico de doenças e pragas na produção agropecuária, controle de produtos de uso veterinário e de agrotóxicos, além de desenvolvimento e validação de novos métodos de análise laboratorial.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
Beneficiário	Cadeia produtiva, exportadores e consumidores de produtos agropecuários.		
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação	O projeto será executado de acordo com o cronograma estabelecido pelo Órgão, sendo R\$ 40.618.745,26 para o Lanagro/MG, R\$ 27.508.000,00 para o Lanagro/GO, R\$ 18.495.176,93 para o Lanagro/PA, R\$ 35.331.814,98 para o Lanagro/SP, R\$ 21.071.471,54 para o Lanagro/PE, R\$ 57.229.385,91 para o Lanagro/RS, e R\$ 36.745.405,38 para a compra de diversos equipamentos para os laboratórios, totalizando R\$ 237.000.000,00 em investimentos.		
Participação social	Não		
Início da Ação	01/08/2013	Término da Ação	31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	21/08/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado Detalhamento da Implementação, conforme solicitação do DECON, em 21/08/2015.
Data	29/07/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado a vinculação do objetivo da ação, passando de 0366 para 1052, conforme solicitação do DECON, em 29/07/2015.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
237.000.000	6	01/08/2013	31/12/2019
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	



Ação Orçamentária

152L - Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)

Notas de usuário para este Localizador

Data 21/08/2015

Notas de usuário CQ - Alterado custo total, conforme solicitação do DECON, em 21/08/2015.



Ação Orçamentária

214W - Implementação da Defesa Agropecuária

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2028 - Defesa Agropecuária
Objetivo	Modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	609 - Defesa Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Defesa Agropecuária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Atividade realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 e seu Decreto regulamentador nº 6.296, de 11/12/2007; Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969; Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 e seu Decreto regulamentador nº 4.954, de 14/01/2004; Lei nº 7.678, de 08/11/1988 e seu Decreto Regulamentador nº 8.198, de 20/02/2014; Lei nº 8.918, de 14/07/1994 e seu Decreto Regulamentador nº 6.871, de 04/06/2009; Lei nº 9.972, de 25/05/2000 e seu Decreto regulamentador nº 6.268, de 22/11/2007. Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 8.171, de 1991; Decreto-Lei nº 917, de 1969; Decreto nº 5.351, de 2005; Decreto nº 5.121, de 2004; Lei nº 10.831, de 2003; Decreto nº 6.323, de 2007; Decreto 6.913, de 2009; IN nº 54, 2008; IN nº 64, de 2008; IN nº 17, de 2009; IN nº 18, de 2009; IN nº 19, 2009; IN nº 50, de 2009, IN nº 21, de 2011; Art. 2º da Lei nº 4.716, de 1965; Lei nº 7.291/1984; Decreto nº 58.984 de 1966; Decreto nº 96.993/1988; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22, de 1995; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45 de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; e Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989.; Lei 6.446, de 1977; Portaria nº 266, de 1987; Decreto nº 187, de 1991; Portaria nº 19, de 1996; IN nº 14, de 1999; IN Conjunta nº 2, de 2003; IN nº 6, de 2003; IN nº 48, de 2003; IN nº 2, de 2004; INs nº 52, 53, 55, 56 e 57, de 2006; IN nº 32, de 2007; IN nº 35, de 2007; IN nº 56, de 2007; e IN nº 06, de 2008; Lei nº 1.283, de 1950; Lei nº 6.437, de 1977; Lei nº 7.889, de 1989; Lei nº 8.078, de 1990; Decreto nº 30.691, de 1952; Decreto nº 5.741, de 2006; e Decreto nº 66.183, de 1970; Decreto nº 5.053, de 2004; IN nº 13, de 2003; e Portaria Ministerial nº 301, de 1996; Decreto 7.127/2010, Decreto 5.741/2006; Lei nº 10.711, de 2003; Decreto nº 5.153, de 2004.; Lei nº 7.802, de 1989; Decreto nº 4.074, de 2002; Decreto nº 5.549, de 2005 e Decreto nº 5.981, de 2006.; Lei nº 8.974, de 1995; Lei nº 10.814, de 2003; Lei nº 10.688, de 2003; Decreto nº 4.680, de 2003; e Decreto nº 4.846, de 2003; Lei nº 9.972, de 25/05/2000; Lei nº 4.716, de 1965; Decreto nº 58.984, de 1966; Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Instrução Normativa nº 17, de 2006; Lei nº 1.283 de 18/12/1950; Decreto nº 30.691 de 29/03/1952, Decretos nº 1.255 de 25/06/1962, 1.236 de 02/09/1994, 1.812 de 08/02/1996 e 2.244 de 04/06/1997 e Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 20/11/1998; Lei nº 9.972, de 2000; Lei nº 9.456, de 1997; e Decreto nº 2.366, de 1997; Lei Nº 9456/97; Decreto Nº 2366/97; Lei nº 11.105/2005; Decreto Legislativo nº 70/2006; Decreto nº 6.476/2008; Decreto nº 2.519/98; Lei 13.123/2015; Decreto nº 5.813/2006; Lei nº 4.716/1965, Art. 2º; Decreto 8.236/2014; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47/1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09/1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45/1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45/1987.

Descrição

Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo a prevenção e o controle das mesmas. Bem como a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados. Padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal. Realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos.

Especificação do Produto

Modernizar os sistemas de informação (SIPEAGRO - Sistema de registro de Produtos e Estabelecimentos e SISBRAVET - Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias) e implantar o processo de certificação eletrônica utilizado nas ações de defesa fitossanitária (E-PHYTO - Certificação Eletrônica entre países); Aperfeiçoar os mecanismos de auto controle, definindo as responsabilidades dos agentes das cadeias produtivas através de norma específica; Estruturar programas nacionais de avaliação de conformidade e de gerenciamento de risco de produtos de origem animal e vegetal; Ampliar a zona livre de Peste Suína Clássica – PSC em 4.027.669 km2 e criar condições para erradicação da doença em 2.215.598 km2 do Território Nacional; Implementar o sistema nacional de emergências zoonosológicas; Realizar a contenção da praga Bactrocera carambolae nos estados do Amapá, Roraima e Pará com vistas à sua erradicação do território nacional;



Ação Orçamentária

214W - Implementação da Defesa Agropecuária

Ampliar as zonas livres de febre aftosa, com e sem vacinação em 2,42 milhões de Km2 do Território Nacional; Executar os projetos prioritários de modernização da infraestrutura dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGROS).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Produtores rurais e suas cooperativas, empresas importadoras e exportadoras, consumidores de alimentos da agropecuária.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data 27/06/2016

Notas de usuário SOF - Criação do PO "Estação Quarentenária Cananéia", conforme solicitação do Setorial do MAPA.

Data 02/06/2016

Notas de usuário SOF - Alteração nos campos título e caracterização do PO 000E - Controle e monitoramento da vassoura-de-bruxa - VB (a pedido do Setorial e com adequação SOF).

Data 23/05/2016

Notas de usuário SOF - Ajustes nas descrições de alguns Planos Orçamentários.

Data 03/07/2015

Notas de usuário Ajuste SOF: Adequação no campo descrição da Ação, de forma a atender as exigências do Manual Técnico do Orçamento - MTO 2016.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	

Localizador 0029 - No Estado da Bahia

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Nordeste	Bahia	-	

Localizador 7000 - Agência de Defesa Agropecuária do Pará - ADEPARÁ - No Estado do Pará

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Região Norte	Pará	-	



Ação Orçamentária

214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2028 - Defesa Agropecuária
Objetivo	Modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Secretaria de Defesa Agropecuária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Fiscalização realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto 24.645, de 1934; Decreto 38.983, de 1956, Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e Portaria SDA nº 197, de 22/06/1998

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional, garantindo a sanidade dos produtos e a qualidade dos insumos agropecuários importados e exportados.

Especificação do Produto

Elevação da taxa de fiscalização das operações de trânsito e comércio irregulares, não declaradas oficialmente, em 40% nas áreas alfandegadas e não alfandegadas por onde possa ocorrer o trânsito internacional de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário;

Redução de 3 para 1,5 dias o tempo médio de conclusão dos processos de fiscalização de cargas nas operações regulares de comércio exterior de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtores rurais e suas cooperativas, empresas importadoras e exportadoras, consumidores de alimentos da agropecuária

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO), vinculado à Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), atua na inspeção e fiscalização do trânsito internacional de vegetais, seus produtos e subprodutos. A fiscalização atua estrategicamente em 31 Portos, 26 aeroportos internacionais, 26 pontos de fronteira alfandegados e 27 aduanas especiais. Atuando principalmente na fiscalização do trânsito e comércio regular, ou seja, declarado oficialmente, o VIGIAGRO exerce a fiscalização de forma compulsória e indistinta em todas as operações de comércio exterior, com vistas a garantir o cumprimento de acordos e exigências sanitárias, fitossanitárias, de conformidade e qualidade, certificadas e previamente acordadas entre o Brasil e seus parceiros comerciais em todo o mundo, como medida de mitigação do risco de introdução e disseminação de pragas e doenças dos animais e do homem.

De outro lado, a atuação do VIGIAGRO na fiscalização do comércio e do trânsito irregulares ocorre de forma precária, em função baixa especificidade da legislação aplicada e da ausência de penalidades, embora o envolvimento das bagagens de passageiros em viagens internacionais, das remessas postais e expressas internacionais e do contrabando por rotas ilegais em regiões de fronteira, implicarem maior risco de introdução de agentes etiológicos de doenças e pragas no país, e prejudicarem o setor regulado em função das práticas desleais no comércio exterior.

O processo de modernização da Vigilância Agropecuária Internacional passaria pela edição de uma legislação específica com previsão de penalidades pecuniárias, a implantação de ferramentas tecnológicas modernas de gerenciamento de risco, que conferirá a segurança necessária para possibilitar a atualização, modernização, simplificação, harmonização e desburocratização dos processos de comércio exterior e a capacitação dos usuários externos, com a consequente redução do tempo médio de liberação de cargas agropecuárias e aumento da competitividade das exportações brasileiras.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	03/07/2015
Notas de usuário	Ajuste SOF: Adequação nos campos descrição e implementação da Ação, de forma a atender as exigências do Manual Técnico do Orçamento - MTO 2016.



Ação Orçamentária

214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total

Total Físico

Início do Localizador

Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região

Estado

Município

Nacional

-

-



Ação Orçamentária

214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2028 - Defesa Agropecuária
Objetivo	Fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	609 - Defesa Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Defesa Agropecuária
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Atividade realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.171, de 1991, modificada pela Lei nº 9.712, de 1998 – regulamentada pelo Decreto nº 5.741, de 2006; Lei nº 9.712, de 1998; Lei nº 10.683, de 2003.

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas para o fortalecimento e a modernização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, por todas as instâncias do SUASA, usando ferramentas de inteligência, conhecimento e análise de risco; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais, com disponibilização de recursos para manutenção dos escritórios locais do SUASA em todas as 27 Unidades da Federação, a unificação e centralização das informações de interesse da defesa agropecuária com a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA. Ainda, com foco na modernização do sistema, como requisito de seu fortalecimento, será priorizada a melhoria da capacidade técnica, científica e analítica de todas as instâncias do SUASA com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo e iniciativa privada. A implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países. O desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco com base em metodologias reconhecidas internacionalmente e em conjunto com a Academia. O desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária no campus do Lanagro-MG, através da instalação de novos atores no campus, e a ampliação e fortalecimento da rede de entidades colaboradoras, por meio da institucionalização do modelo de colaboração e integração das entidades em uma Rede Nacional de Entidades Colaboradoras.

Especificação do Produto

Revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade.

Aperfeiçoamento e implantação de novas funcionalidades para gestão de dados da Defesa Agropecuária no âmbito da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) para o SUASA.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtores rurais e consumidores de alimentos da agropecuária

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A Atividade será implementada conforme o detalhamento de cada Plano Operacional como segue: Por meio da atuação direta dos fiscais federais de agricultura, nas Unidades da Federação; articulação com estados, municípios, Distrito federal e iniciativa privada; por meio de convênios com os estados, municípios e Distrito Federal; contratação de consultorias. Definição do modelo desejado de formação inicial e de habilitação continuada dos profissionais; montagem de um sistema permanente de oferta dos eventos de formação em defesa agropecuária em todo o território nacional; articulação permanente com a central de inteligência para incluir as inovações necessárias aos currículos. Despesas com a manutenção da rede e realização dos serviços laboratoriais em condições satisfatórias. Integrar todos os serviços oficiais (federal, estadual e municipal) de fiscalização, inspeção e defesa agropecuária em um sistema único, envolvendo também serviços privados; coordenar, auditar e supervisionar a qualificação, o aparelhamento, a estruturação e a adequação das instalações e dos serviços as legislações federal, estadual e municipal para funcionarem de forma integrada e sistêmica com alto nível de excelência. Por meio de celebração de convênios com os órgãos públicos estaduais de defesa fitossanitária, que aportam serviços de profissionais especializados, equipamentos, veículos e infra-estrutura física como contrapartida.



Ação Orçamentária

214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data 05/02/2016

Notas de usuário SOF: Ajuste no campo descrição no momento revisão órgão central.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador
Abrangência Geográfica			
Região	Estado	Município	
Nacional	-	-	